



Serra, 24 de junho de 2026.

CARTA CIRCULAR A-DCS/001/2026 do PEL 005/2026

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - Nº BANCO DO BRASIL 1089311

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA PARA SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COMPOSTA POR RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO, NOBREAK E LEITOR FACIAL, POR REGIME DE LOCAÇÃO, JÁ INSTALADOS E ACOMPANHADOS DE SOFTWARE DE GESTÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS À GESTÃO DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CESAN NAS LOCALIDADES DA GRANDE VITÓRIA E DO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Processo nº: 2025-VSK9X

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores,

Chamamos a atenção de V. S^{as} para as informações abaixo:

I -

Comunicado de realização do Teste de Conceito (POC) e regras de acompanhamento – PEL nº 005/2026

Comunicamos que será realizada a sessão de Teste de Conceito (POC) referente ao PEL nº 051/2025, em observância ao item 17.31 do Anexo I – Termo de Referência e ao Anexo VI – Descrição dos Serviços, constituindo etapa indispensável à comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas, bem como condição para o recebimento provisório do objeto contratado.

Data: 06/07/2026

Horário: 09h

Local: Av. Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra/ES – Unidade Jacarandá – CESAN.

Contatos:

(27) 2127-5319 – Reinaldo Pinto Vieira Sobrinho

(27) 2127-5252 – Gelcimar Lopes

(27) 2127-5264 – Reginaldo José de Castro



1. DA NATUREZA DA SESSÃO

A sessão será realizada exclusivamente de forma presencial, nas dependências da CESAN, não sendo admitida participação remota, virtual ou híbrida, sob qualquer hipótese.

O Teste de Conceito tem por finalidade a demonstração prática da solução ofertada, visando à **comprovação objetiva do atendimento integral das especificações técnicas**, nos termos do edital e seus anexos.

2. DO ACOMPANHAMENTO POR LICITANTES

Em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia, será franqueado aos demais licitantes o acompanhamento da sessão exclusivamente na condição de observadores presenciais, sendo vedada qualquer forma de intervenção.

3. DO CREDENCIAMENTO

Cada licitante interessado deverá indicar previamente 1 (um) representante, com nome completo e e-mail corporativo, até o dia 01/07/2026, às 16h, por meio dos seguintes e-mails:

- gelcimar.lopes@cesan.com.br
- reinaldo.sobrinho@cesan.com.br
- reginaldo.castro@cesan.com.br

O acesso às dependências da CESAN estará condicionado ao prévio credenciamento, sendo vedada a entrada de pessoas não autorizadas.

4. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA

- ingresso mediante identificação oficial com foto;
- manutenção de identificação visível durante toda a sessão;
- acesso restrito às áreas designadas;
- vedada circulação sem autorização;
- recomendada chegada com antecedência mínima de 15 minutos.

O descumprimento dessas condições implicará impedimento de acesso ou retirada do participante.



5. DAS REGRAS DE CONDUTA

Durante a sessão, os observadores deverão:

- Manter comportamento estritamente passivo;
- Observar silêncio e ordem;
- Seguir integralmente as orientações da equipe da CESAN.

Fica expressamente vedado:

- a) manifestação oral durante o teste;
- b) interferência direta ou indireta;
- c) contato com a licitante em avaliação;
- d) uso de equipamentos de gravação, filmagem ou áudio;
- e) retransmissão ou divulgação de conteúdo;
- f) realização de registros técnicos sem autorização formal.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES

Eventuais questionamentos, impugnações ou apontamentos deverão ser apresentados exclusivamente pelos meios formais do certame, conforme rito do edital, sendo vedada sua apresentação durante a sessão.

7. DO CONTROLE E DA DISCIPLINA DA SESSÃO

A CESAN poderá, a qualquer tempo:

- Adotar medidas para garantia da ordem;
- Restringir acessos;
- Advertir ou retirar participantes;
- Registrar ocorrências em ata.

8. DO REGISTRO DA SESSÃO

A sessão será formalmente registrada pela CESAN, para fins de instrução processual e controle administrativo, por meio de relatório circunstanciado, a ser elaborado e devidamente assinado pelos representantes da CESAN e da licitante arrematante (Telemática).



Fica vedada qualquer forma de registro por terceiros, inclusive por meio de gravação, filmagem, áudio ou captura de imagem.

Atenciosamente,

Mirelle Ferreira Inô

Pregoeira da Cesan

E-mail: mirelle.ino@cesan.com.br